Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 22.568 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.620 de 22 de julho de 2021 e 5.692 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
FMCMC	23.001.13.392.0020.1918 - Executar o Programa Arte na Rua	3.3.90.39	500	300.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	Programática	Natureza	Fonte	Valor
SEMF	08.002.28.843.0026.0007 - Encargos da Dívida Pública Externa	3.2.90.21	500	300.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de junho de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES
Secretária Municipal de Finanças

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 211/2022-SEMA. DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 004/2022-SEMA. Processo Administrativo SEI Nº 00042.002051/2022-90. LEONARDO SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º. Designar o Evaldo Macedo De Melo Filho, Matrícula 297, ocupante do cargo de Gerente Executivo da Gerência de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 004/2022-SEMA, firmado com a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 10.659.927/0001-91, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra de Agente de Portaria Diurno, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teresina, a partir desta data e durante toda sua vigência e ajustes, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar o servidor Cláudio Henrique Nunes Alves da Silva, Matrícula 94049, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços Terceirizados, da Gerência de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, para atuar como suplente de fiscal do referido contrato, devendo substituir o titular em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos. Art. 3º. Fica o fiscal – e em sua impossibilidade, o suplente - obrigado a comunicar à SEMA todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Art. 4º. Esta portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do referido contrato. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 14 de junho de 2022. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022-SEMA. Processo Administrativo SEI nº 00042.002105/2022-90-SEMA/PMT – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA; CNPJ: 06.554.869/0007-50; CONTRATADA: Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA, CNPJ: 10.659.927/0001-91; OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de mão de obra necessária à execução de serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, na área de Agente de Portaria Diurno, na quantidade de 60 (sessenta) postos de 12hx36h, com fornecimento de todos os materiais de consumo, equipamentos necessários e disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, para atender a demanda da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT; PREÇO: Valor estimado total de R$ 3.103.495,20 (Três Milhões, Cento e Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos); VIGÊNCIA: máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 536/2022-PLCCA/PGM e demais elementos que instruem o Processo SEI nº 00042.002051/2022-90.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Geral, CONTA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; ASSINAM: PELA CONTRATANTE: Leonardo Silva Freitas; PELA CONTRATADA: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA GSF Nº 059/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 011/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Connect Computadores e Sistemas LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 060/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 012/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Eletropeças TI Comercial

EIRELI-ME, CNPJ nº 16.501.916/0001-65, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 061/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 013/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório LTDA, CNPJ nº 13.015.273/0001-51, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

PORTARIA GSF Nº 062/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR como Fiscais do Contrato nº 014/2022 - SEMF, celebrado entre o Município de Teresina, e a Empresa Natal Computer LTDA, CNPJ nº 10.742.806/0001-09, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, o Servidor Daysson William Rodrigues Furtado, Chefe de Gerência Executiva – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 427.192.158-05, matrícula nº 94610, para assumir a Função de Fiscal Titular e o Servidor Marcos Antônio Silva Lima, Chefe de Gerência Executiva de Manutenção e Suporte – Coordenação Especial de Tecnologia da Informação (CETI), CPF nº 044.563.403-04, matrícula nº 94612, para assumir a Função de Fiscal Substituto, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), com efeitos a partir da publicação do contrato, conforme autos do Processo Administrativo SEMF – SEI nº 00043.001116/2022-65; Art. 2º – DETERMINAR que os referidos Servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização, observando em especial a Lei nº 8.666/93, ou outros documentos capazes de subsidiar os Fiscais na sua missão legal e Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 10 de junho de 2022. Odimirtes Araújo Costa Reis Neves, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF.

Secretaria Municipal de Educação

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 520/2022/GAB/SEMEC. (Publicada no DOM - Teresina - Ano 2022 - nº 3.292, de 13 de junho de 2022). DESIGNA servidores para função que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e observando também o que consta nos autos do processo SEI! Nº 00044.015494/2021-06, RESOLVE: I - DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) no anexo desta Portaria para FISCALIZAÇÃO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVA) do(s) contrato(s) nele indicado(s), a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição; II - DESIGNAR suplente(s) do(s) servidor(es) indicados para a referida Comissão de FISCALIZAÇÃO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVA), que deverá(ão) substituir o(s) titular(es) em caso de férias, licença, impedimento e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial às normas gerais de licitações e contratos. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA-PI-SEMEC/PMT, em Teresina, 09 de junho de 2022. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA. Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT. ANEXO DA PORTARIA Nº 520/2022/GAB/SEMEC. Nº do Contrato: 59/2022/SEMEC/PMT; Contratado(a): Brasil Nordeste Ltda., CNPJ 05.263.940/0001-97; Objeto: aquisição de exemplares dos Cadernos de Caligrafia para Educação Infantil, "Essa mãozinha vai longe - Caligrafia", quais sejam "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 2 - 4 anos" e "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 3 - 5 anos", para auxiliar, de forma ainda mais afetiva, o processo de ensino e aprendizagem das crianças matriculadas no Primeiro e Segundo Período da Rede Pública Municipal de Ensino. Fiscal Titular: Gilsânia Dias Nolêto da Silva, matrícula 39022, Gerente de Educação Infantil; Fiscal Suplente: Arlene Silva de Oliveira, matrícula 4747, Apoio na Coordenação de Alfabetização; Fiscal Suplente: Aurismar Ferreira de Sousa, matrícula 59051, Apoio na Coordenação de Alfabetização. PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2022/SEMEC/PMT. Adesão a Ata de Registro de Preços n° 036/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO-MA. Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021 – Processo Licitatório N° º 20210044/2021 – CPL. Processo Administrativo Eletrônico Nº 00044.013794/2021-25/SEMEC. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Nogueira e Alencar Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.320/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos para atendimento das necessidades nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina. VALOR: R$ 1.809.612,50 (um milhão oitocentos e nove mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). RECURSOS: Classificações Orçamentárias 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI´s e 09001.1236100092.612 - Manutenção e Apoio ao Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental, Natureza de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e Fonte de Recursos 500200 - Recursos não vinculados de impostos/Educação. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Marcos Aurelio Alencar Trigo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/SEMEC. Respaldado no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, no PARECER Nº 298/2022-PLCCA/PGM, bem como no Decreto Municipal nº 20.889, de 26.04.2021, informações, justificativas e demais documentos contidos no Processo nº 00044.015494/2021-06/SEMEC/PMT, RATIFICO a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que se trata de aquisição de exemplares dos Cadernos de Caligrafia para Educação Infantil, "Essa mãozinha vai longe - Caligrafia", quais sejam "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 2 - 4 anos" e "Essa Mãozinha vai Longe - Caligrafia Infantil 3 - 5 anos", para auxiliar, de forma ainda mais afetiva, o processo de ensino e aprendizagem das crianças matriculadas no Primeiro e Segundo Período da Rede Pública Municipal de Ensino, com a empresa BRASIL NORDESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.263.940/0001-97, inscrição estadual nº 19.450.233-3, NIRE 2220023796 7, com sede na Rua Lizandro Nogueira, nº 1477, Centro, CEP nº 64.000-200, Teresina/PI, e-mail: financeiro.pi@brasilnordeste.com.br, doravante denominada CONTRATADA, tendo como representante legal seu sócio administrador ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPÊLO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.581.866 SSP/PI, inscrito no CPF nº 435.290.893-20, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro, 2479, Bairro Horto Florestal, Teresina/PI, CEP 64050-150, no valor total de até R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) para o período de 12 meses, que será paga no prazo de lei, de acordo com os serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes desta contratação serão ser suportadas pela Classificação Orçamentária 09001.1236500082.610 - Melhoria e Apoio ao Escolar nos CMEI´s, Natureza de despesa 3.3.90.30 - Material de